# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019 | Ano V | Edição nº 732-A | Página 1 de 2


## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**PODER EXECUTIVO DE GUARÁ**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Senhor DIEGO CARLOS GARCIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal n.º 1584/2010 e suas alterações, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente edital para CONVOCAR suplente pelo prazo de 06 de agosto de 2019 a 15 de outubro de 2019 inclusive, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando a necessidade de convocação de suplente devido à licença médica da Conselheira Tutelar VANUSA ALVES PINTO, conforme comunicação de decisão do INSS encaminhada a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através do Ofício 0006/19 do Conselho Tutelar de Guará, datado de 02 de agosto de 2019, assinado pela Presidenta do Conselho Tutelar Sirlene Orlandina Chaves Frazão.

### DA CONVOCAÇÃO

**Art. 1º.** Fica convocada a suplente de Conselheiro Tutelar abaixo listada para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação, compareça a sede do Conselho Tutelar sito a Rua São Miguel nº 260 – Centro – Guará – São Paulo, para apresentação de documentos necessários para ulterior posse.

| Nome | Documento | Classificação |
|---|---|---|
| Célia de Carvalho Barbosa | 14.191.690-4 | 7º Lugar |

**Art. 2º.** Fica definido que o período é de 06 de agosto de 2019 a 15 de outubro de 2019, fazendo a convocada jus aos vencimentos e todos os benefícios da respectiva função, bem como incumbência de cumprir todos os deveres inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, podendo ser o prazo prorrogado caso se faça necessário por motivos de força maior.

**Art. 3º.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guará, Estado de São Paulo.

**DIEGO CARLOS GARCIA**
Presidente do CMDCA de Guará